

TC 026.995/2014-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)

Unidade Jurisdicionada: Administração Regional do SENAC no Estado do Rio de Janeiro.

Responsáveis: Ana Paula da Costa Alfredo (004.870.137-86); Antonio Henrique de Albuquerque Filho (360.948.207-97); Antonio Lopes de Amorim (184.187.407-87); Antonio Osorio (003.796.897-15); Carla Christina Fernandes Pinheiro (008.970.047-36); Daniele Paraiso de Andrade Schneider (037.368.607-22); Eduardo Diniz França Santana (561.263.791-87); Etevaldo Bastos (073.106.927-72); Flavio Luis Vieira Souza (034.223.967-80); Gil Roberto da Silva e Castro (280.278.927-91); Gilberto Neder Amendoeira (182.394.717-49); Joao Gualberto Sousa Gouveia (473.044.484-15); Jorge Marão Filho (099.326.077-20); José Macena da Silva (173.759.757-87); João Batista Porto Cursino de Moura (239.017.137-00); Julio Cesar Gomes Pedro (932.821.847-00); Julio Cesar Rezende de Freitas (271.069.427-15); Luiz Edmundo Quintanilha de Barros (331.351.857-53); Luiz Edmundo Vargas de Aguiar (431.113.007-49); Luso Soares da Costa (007.307.187-00); Manoel Martins Meireles (265.607.637-49); Marcelo Loureiro Oliveira (868.275.967-53); Nilton Pereira (046.374.297-49); Orlando Santos Diniz (793.078.767-20); Pedro de Araujo Braz (056.558.547-91); Roberto Ferreira da Silva (273.429.567-91); Vania Lucia Ribeiro de Carvalho (531.391.867-20); Wilma Bulhões Almeida de Freitas (201.188.727-53)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 6687/2015-TCU-1ª Câmara (peça 14) pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro (peças 21 e 22).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 1.7.1.4.2 e 1.7.1.4.5 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutiva de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.



Brasília, 19 de janeiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator